



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJUD-TRT6 Nº 150/2023



1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta da empresa WeGov, para a participação de 01 (uma) servidora da Escola Judicial e de 01 (uma) servidora da Coordenadoria de Comunicação Social, deste TRT6, na **Oficina de Design Legal**.

O evento acontecerá de 11 a 12 de setembro de 2023, em Florianópolis - SC, com carga horária de 16 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de 02 (duas) servidoras, na Oficina Design Legal, na modalidade presencial, em Florianópolis - SC.

O evento visa promover a troca de experiências e de desenvolver o aprendizado baseado em projetos com uso de ferramentas para criar e editar documentos, processos e serviços públicos, bem como aprimorar os conhecimentos no campo da comunicação pública.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 01 (uma) servidora da Escola Judicial e 01 (uma) servidora da Coordenadoria de Comunicação Social deste Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A referida capacitação consta do Plano de Capacitação da EJUD6 - 2023 (PAC).

A participação das servidoras no evento em questão é de grande importância, uma vez que promoverá a troca de experiências e a melhoria da comunicação institucional com a sociedade e os outros órgãos; intercâmbio de projetos e informações; o aprimoramento da capacidade de comunicar e visualizar cenários e artefatos; a conscientização sobre o impacto da comunicação no resultado da entrega de valor público; o aprimoramento da capacidade de perceber o que está ao nosso redor; e, o protótipo de soluções com apoio de plataformas de inteligência artificial.

A Oficina de Design Legal será ministrada pelos instrutores do quadro da empresa, são eles:

André Tamura: Fundador e Diretor Executivo da WeGov. Empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas.

Gabriela Tamura: Fundadora e Diretora de Negócios da WeGov. Administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Resiliente de plantão começou seu relacionamento com o setor público há 12 anos. Conhece bem a realidade do governo e resolveu ajudar.

Sidan Orafa: Cientista Contábil e Analista de Sistemas, designer de interfaces por experiência profissional e facilitador gráfico por descoberta pessoal. Atualmente, auxilia pessoas e instituições do setor público brasileiro na resolução de problemas complexos através da facilitação visual.

A empresa WeGov demonstra ter expertise na realização do evento, bem como os instrutores possuem vastos conhecimentos na temática e notórios saberes, conforme minicurrículos anexos.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	WeGov - Florianópolis - SC
Número de Participantes:	01 (uma) servidora da Comunicação Social e de 01 (uma) servidora da EJUD6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Data do Evento:	11 a 12/09/2023
Carga Horária	16h
Contratado/Conteudista:	WeGov
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Programação do curso (Folder); - Proposta; - Anexos.
Valor (R\$):	Inscrição individual: R\$1.500,00. Duas inscrições, totalizando R\$3.000,00
Dados do Contratado:	Endereço: ACATE SC 401 - Rodovia SC 401, 4100 - Km4 - Saco Grande - Florianópolis - SC Telefone: (48) 9 8848-9972 Razão Social: We Gov Treinamento para Gestão Pública Ltda ME CNPJ: 21.922.841/0001-26 Emails: gabriela@wegov.com.br; financeiro@wegov.com.br
Dados Bancários:	BANCO: BANCO DO BRASIL (001) CONTA-CORRENTE: 30820-X AGÊNCIA: 3174-7

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJud-6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	30 de agosto de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 3.000,00
TOTAL (R\$)	
R\$ 3.000,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor da inscrição individual do evento, publicado no site da empresa, é de R\$1.500,00.

Não foi concedido nenhum desconto, ficando as duas inscrições no valor total de R\$ 3.000,00.

O evento é aberto.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/profissional(ais) baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor(a)/es, conforme currículo(s) apresentado(s).





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Promover a participação de 02 (duas) servidoras, na Oficina Design Legal, na modalidade presencial, no período de 11 a 12/09/2023, carga horária de 16 horas, conforme programação contida no anexo.

Estão inclusos no valor das inscrições:

- Material didático e de apoio;
- Certificado de participação do evento.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 17/07/2023

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 17/07/2023

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Secretária Acadêmico-Executiva EJud-TRT6 (em Substituição)

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 17/07/2023

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da EJud-TRT6

